LEI Nº. 3141/2000
REVOGADA PELA
LEI Nº. 3420/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Denomina de Praça Santo Minchueli, o logradouro público sito no Jardim Central Prícoli.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2000, aprovou Projeto de Lei nº 084/2000, de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Área Verde nº 02 (dois) situada na confluência da Rua Colombo Zerbinati e Av. João Batista de Lima Figureiredo, localizada no Jardim Central Prícoli, passa a denominar-se **Praça Santo Minchueli.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de dezembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica